



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.234 de 31 de agosto de 1.976

Nº

Que autoriza a doação pura e simples de
area de terreno para fins industriais.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doação,
pura e simples à empresa GIVAN-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., de uma area de
terreno urbano a seguir caracterizada:

" AREA de TERRENO URBANO com 95.000 (noventa e cinco mil)
" metros quadrados, tendo 190,0 m (cento e noventa) metros na fren -
" te, onde confronta com o acesso asfáltico "Prof. Carvalho Pinto ",
" e igual medida nos fundos, onde confronta com propriedade do muni -
" cipio de Agudos; e 500 (quinhentos) metros da frente aos fundos,
" em ambos os lados, confrontando, em um deles com a Hatsuta do Bra -
" sil S/A, e em outro, com o Primeiro Nucleo Habitacional de Agudos,
" no denominado Jardim Cruzeiro.

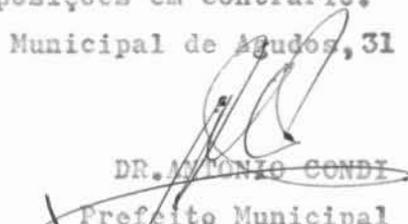
" Esta area de terras foi desmembrada de uma area maior
" de aproximadamente 64 (sessenta e quatro) alqueires, a que se re -
" ferem a lei municipal nº 995, de 30 de outubro de 1.973, e decre -
" to nº 434, da mesma data."

Artº 2º- Na area a ser doada a donataria compromete-se a
construir os pavilhões e demais anexes para sua produção industrial.

Artº 3º - O imovel doado pela presente lei reverterá ao pa -
trimonio do municipio de Agudos se, no prazo de 06 (seis) meses a contar
da lavratura da respectiva escritura pública, a donataria não der inicio
à construção da obra aprovada.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de agosto de 1976


DR. ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Farsa de Marco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____